

11
DECRETO Nº 11/93

SÚMULA:- Declara de caráter urgente as desapropriações das áreas do Decreto 09/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei, e, em especial pelo artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA

Art. 1º - A declaração de utilidade pública, passível de desapropriação, objeto do Decreto nº 09/93, de 12 de Abril de 1993 é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, aos 12 de Abril de 1993


Pedro Marques da Silva
Prefeito Municipal